

LEI Nº 569/2002 – DE 17 DE SETEMBRO DE 2002.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR
CONVÊNIO COM A INCAPER**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado, por força desta Lei de assinar Convênio de repasse financeiro com a INCAPER – INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.

Art. 2º - O valor financeiro deste convênio será num total de 6.000,00 (seis mil reais) durante 12 meses, sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O Escritório local da INCAPER deverá repassar as despesas comprovada através de NOTA FISCAL para empenho e pagamento das mesmas, que deverá ser efetuado direto na tesouraria da PMAV.

Art. 3º - A vigência deste Convênio será com efeitos retroativos iniciais em 01/01/2002, e com encerramento previsto para 31/12/2002, ficando o Executivo Municipal autorizado a tomar providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábil, bem como suplementar dotações existentes através de Decretos do Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal